



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a convocação de profissional detentor do cargo de Veterinário para regime suplementar de trabalho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário, para regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, a fim de atender as demandas excedentes referente ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Frederico Westphalen, e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.748, de 20 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A convocação será pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, em atendimento ao Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR – do Estado do Rio Grande do Sul, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Proj./Ativ. 2.075 - *Manutenção das Despesas de Pessoal - Secretaria da Agricultura*
Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Data: 08/12/2025 09:19:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 464/2025 – GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de dezembro de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submetemos à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a convocação de profissional ocupante do cargo de Veterinário, para fins de cedência temporária ao Frigorífico Ragale, por meio do Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA).

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Município de Frederico Westphalen mantém Convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando à atuação de Veterinário junto à CISPOA. O referido convênio encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.748, de 20 de agosto de 2003, a qual autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação voltada à cooperação técnica com órgãos estaduais, especialmente na área de inspeção sanitária e agroindustrial.

Ainda, ressalta-se que o Município vem realizando cedência de profissionais a alguns anos, os quais são necessários para cumprimento do Convênio.

Nesse sentido, a convocação do profissional municipal cedido será de 10 (dez) horas, dando continuidade aos trabalhos já prestados, não impactando na qualidade e produtividade dos trabalhos produzidos pelo frigorífico em questão.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à deliberação desta Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência**, confiando na costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à relevância da matéria ora proposta, e solicitando sua célere aprovação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/07/2024 a 30/06/2025	158.080.209,38
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/07/2024 a 30/06/2025	67.053.087,74
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	22.703,04
4 - Gasto Total Projetado com a Despesa Proposta	67.075.790,78
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	42,42
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	42,43
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,01

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

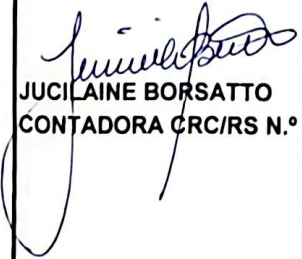
b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 04 de dezembro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA PAVAN
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211